DECRETO Nº 841, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.009.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 15 de setembro (terça-feira), pelos termos do Decreto nº 727, de 08/12/2008, foi decretado ponto facultativo para as comemorações do dia da Padroeira do Município;

CONSIDERANDO que o dia 14 de setembro (segunda-feira) ficaria como dia–ponte, entre o fim de semana e o aludido ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo"**, nas Repartições Públicas da Municipalidade, **dia 14/09/2009,** ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, postos de saúde municipais, poli-clinica, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de setembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de setembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva